

**EDITAL DE COMPRAS  
CARTA COTAÇÃO Nº 002/2021-IPGSE**

**O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0001-51, com matriz na Rua Avelino de Farias nº 200, Setor Central – Rio Verde - GO, CEP 75.901-140, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de materiais/medicamentos/serviços para atendimento das demandas do CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO, referente ao HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HURSO, conforme especificações a seguir:

**PROC. DE AQUISIÇÃO Nº  
093/2021  
CARTA-COTAÇÃO Nº 002/2021  
INICIO: 15/MARÇO/2021  
PUBLICAÇÃO: 08/03/2021  
FORMA DE PAGAMENTO:  
BOLETO BANCÁRIO**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 03  
(TRÊS) DIAS**

**ENCERRAMENTO: 17/MARÇO/2021  
PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10  
(DEZ) DIAS APÓS ENTREGA E  
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS  
EXIGIDOS**

**1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

1.1 Aquisição de materiais/medicamentos/serviços a fim de atender as demandas mensais da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais/medicamentos/serviços serão entregues no HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HURSO, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

**2. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Serão desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais/medicamentos/serviços objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão enviadas, através de e-mail, para o endereço: **veridiana.compras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na sede do IPGSE até a data de 17/03/2021, as 17:00 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: **www.ipgse.org.br**.

### **3. DAS EXIGÊNCIAS**

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.
- b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais/medicamentos/serviços objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **veridiana.compras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente. Demais informações estão disponíveis no site institucional do **IPGSE: www.ipgse.org.br**.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.
- b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.5 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes através de e-mail, telefone e correspondência.

a) O número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

b) A Empresa que não prestar as informações solicitadas será desclassificada.

3.6 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.7 Todos os materiais/medicamentos/serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.8 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.9 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.10 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.11 A empresa deverá orçar os materiais médicos/medicamentos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.12 No momento da entrega dos materiais médicos/medicamentos na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.13 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.3 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr Albanir Faleiros Machado - HURSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);

c) Dados bancários ou boleto de pagamento

d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento

4.4 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Boleto Bancário
- b) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site **www.ipgse.org.br**, aprovado pela RN nº 01/2021 de 27/02/2021,

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço **www.ipgse.org.br**.

5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.

5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.

5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Rio Verde – Go, 05 de março de 2021.

  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 002/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG ENV C/ 5G	ENVELOPE	228,00
2	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML	AMPOLA	50,00
3	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 250MG/5ML	AMP 250MG	100,00
4	ACIDOS GRAXOS ESSENC. C/ VIT. A + VIT. E 200ML	FR 200 ML	156,00
5	ADENOSINA SOL INJ 3MG 2ML	AMPOLA	4,00
6	AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	17100,00
7	AGUA DESTILADA 500ML	BOLSA 500	648,00
8	ALBUMINA HUMANA SOL INJ 20% 50ML	FR 50ML	7,00
9	ALFENTANILA 0.544MG/ML 5ML	AMPOLA	10,00
10	AMICACINA SOL. INJ. 500 MG 2ML	AMP 500MG	200,00
11	AMIODARONA COMP 200MG	COMPRIMID	90,00
12	AMIODARONA SOL INJ 150 MG	AMP 150MG	100,00
13	AMITRIPTILINA 25MG - GEN. TEUTO	COMPRIMID	60,00
14	AMOXIC.+AC. CLAVULANICO SOL INJ 1G	FR/ AMP 100	238,00
15	AMOXIC.+AC. CLAVULANICO SUSP ORAL 250MG/5ML 75ML	FR 75ML	6,00
16	AMPICILINA 1G	AMPOLA	100,00
17	AMPICILINA+SULBACTAM PO P/ SOL. INJ. 1,5G	FRASCO AM	50,00
18	ANFOTERICINA B INJETAVEL 50MG	FR/AMP 50M	75,00
19	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMID	300,00
20	ATENOLOL COMP 25 MG	COMPRIMID	240,00
21	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML - 1ML	AMPOLA	500,00
22	BACLOFENO COMP 10 MG	COMPRIMID	60,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 400MCG/ML	FRASCO	20,00
24	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 10ML	AMPOLA	200,00
25	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	35,00
26	BROMOPRIDA SOL INJ 5 MG/ ML 2 ML	AMP 10MG	1200,00
27	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA S/ CONSERV. 4ML	AMPOLA	40,00
28	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML	AMPOLA	100,00
29	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMPRIMID	120,00

30	CARBAMAZEPINA COMP 200 MG - GEN. TEUTO	COMPRIMID	60,00
31	CARVEDILOL COMP 6,25MG	COMPRIMID	60,00
32	CEFAZOLINA SOL INJ 1G IV / EV	FR/ AMP 100	475,00
33	CEFEPIME SOL INJ 1G	FR/ AMP 100	380,00
34	CEFTRIAXONA SOL INJ 1G IV/ EV	FRASCO AM	1140,00
35	CETILPIRIDINEO 0,5MG SOL BUCAL 300ML	FRASCO	36,00
36	CILOSTAZOL COMP 100MG	COMPRIMID	90,00
37	CIPROFLOXACINA SOL INJ 200MG/ 100ML BOLSA	BOLSA 200M	442,00
38	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 10ML	FR/A 20MG	47,00
39	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMP 10MG	95,00
40	CLARITROMICINA SOL INJ 500MG	FRASCO AM	50,00
41	CLINDAMICINA SOL INJ 600 MG / 4ML	AMPOLA	1900,00
42	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMID	30,00
43	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMID	90,00
44	CLONIDINA SOL INJ 150 MCG 1ML	AMPOLA	50,00
45	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10 ML	AMPOLA	400,00
46	CLORETO DE POTASSIO XPE. 60MG/ML FR. 100ML	FR 100ML	32,00
47	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000	1045,00
48	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100	11400,00
49	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 250ML	BOLSA 250	3500,00
50	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500	1500,00
51	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 20% 10ML	AM P 10ML	400,00
52	CLOREXIDINA SOLUCAO BUCAL 0,12% FR 250ML	FRASCO	48,00
53	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G	TUUBO C/ 30	60,00
54	COMPLEXO B GOTAS FR 20ML	FRASCO	3,00
55	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP 1ML	AMPOLA	15,00
56	DEXAMETASONA SOL INJ 4 MG/ ML 2,5 ML	FR/A 10 MG	600,00
57	DEXAMETASONA+POLIM.+NEOMIC. POM. OFTAL 3,5G	TB 3,5 G	3,00
58	DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 2MG/5ML 120ML	FR 120 ML	10,00
59	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML	AMPOLA	48,00
60	DIAZEPAM SOL INJ 5 MG/ML 2 ML - GEN. SANTISA	AMP 10MG	288,00
61	DIFENIDRAMINA SOL INJ 50 MG/ ML 1 ML	AMP 50MG	10,00
62	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	COMPRIMID	60,00
63	DIPIRONA SOL INJ 500 MG/ ML 2ML	AMPOLA 100	5700,00
64	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASC 10ML	8,00
65	DOBUTAMINA SOL INJ 250MG/20ML	AMPOLA 250	285,00
66	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR 100 ML	6,00

67	DOPAMINA SOL INJ 5 MG/ ML 10 ML	AMP 50MG	100,00
68	EFEDRINA SOL INJ 50MG 1ML	AMPOLA DE	70,00
69	ENOXAPARINA SODICA 20MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	SERINGA 20	60,00
70	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	SERINGA 40	1500,00
71	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML AMP 1ML (1:1000)	AMPOLA	250,00
72	ESCOPOLAMINA 20MG	AMPOLA DE	200,00
73	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMID	300,00
74	ETILEFRINA SOL INJ 10 MG/ML 1ML	AMPOLA DE	20,00
75	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ ML 10ML - GEN. CRISTALIA	AM P 10ML	75,00
76	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	COMPRIMID	240,00
77	FENITOINA SOL INJ 50 MG/ ML 5 ML - GEN. HIPOLABOR	AMP 250MG	400,00
78	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML - FENOCRIS	FR 20 ML	2,00
79	FENOBARBITAL SOL INJ 100 MG/ML 2 ML - FENOCRIS	AMP 200MG	20,00
80	FENTANILA, CITRATO DE 78,5MCG/ML FR-AMP 10ML	FR 10 ML	4800,00
81	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 5MCG/ML AMP 2 ML (HIPOLABOR)	AMPOLA DE	500,00
82	FLEET ENEMA FOSFATO DE SODIO 130ML	UNIDADE	30,00
83	FLUCONAZOL SOL INJ 200MG BOLSA	BOLSA 200M	80,00
84	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1 MG 5ML	AMPOLA	10,00
85	FUROSEMIDA SOL INJ 20 MG/ 2 ML	AMP 20MG	600,00
86	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	200,00
87	GLICOSE SOL INJ 5% BOLSA 250ML	BOLSA	280,00
88	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	2850,00
89	HALOPERIDOL SOL INJ 5 MG - HALO - CRISTALIA	AMP 5MG	250,00
90	HEPARINA SOD. 5000 U.I. / ML INJ. 5 ML	FR/AMP 5 M	520,00
91	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SUBCUTANEO	AMPOLA	1310,00
92	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMID	240,00
93	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100 MG	FR C/ 100MG	300,00
94	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500 MG	FR 500MG	200,00
95	IMIPENEM + CILASTATINA PÔ P/ SOL INJ 500MG EV	FRASCO AM	190,00
96	INSULINA NPH - SOL INJ 100 U/ML 10ML	FRASCO 10	8,00
97	INSULINA REGULAR - SOL INJ 100 U/ML 10ML	FRASCO 10	10,00
98	IOVERSOL 68% FRS 50ML	FR 50ML	50,00
99	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 125ML	FRASCO	38,00
100	IOVERSOL SOLUCAO INJETAVEL 100 ML	FRASCO CO	38,00
101	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMP 40MG	COMPRIMID	30,00
102	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	15,00



103	LEVOBUPIVACAINA SOL INJ 0,5% C/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	15,00
104	LEVOFLOXACINA SOL INJ 500 MG 100 ML	BOLSA 500M	60,00
105	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMPRIMID	30,00
106	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 10G	TUBO	100,00
107	LIDOCAINA SOL INJ 2% C/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	60,00
108	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	50,00
109	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML	FR 50ML	3,00
110	MANITOL SOL INJ 20 % 250 ML	FR 250 ML	60,00
111	MEROPENEM 1G SOL. INJ.	FR/ AMP 100	930,00
112	METOCLOPRAMIDA SOL.INJ.10MG/2ML	AMPOLA 10	100,00
112	METOPROLOL - SOL INJ 5MG/5ML	AMP 5MG	10,00
113	METRONIDAZOL COMP 250MG	COMPRIMID	90,00
114	METRONIDAZOL SOL INJ 500MG 100ML BOLSA	BOLSA 100	406,00
115	MIDAZOLAM SOL INJ 50MG 10ML - GEN. HIPOLABOR	AMP 50MG	3250,00
116	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/5ML - GEN. TEUTO	AMP 5MG	250,00
117	MONOETANOLAMINA, OLEATO SOL INJ 0,05G/ ML AMP. 2ML	AMPOLA DE	20,00
118	MORFINA SOL INJ 0,2MG 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE	100,00
119	MORFINA SOL INJ 2MG/2ML S/ CONSERVANTE - CRISTALIA	AMP 2MG	600,00
120	MOXIFLOXACINO 5MG+FOSFATO DEXAMETASONA 1MG SOL. OFTAL FR-5ML	FR 5ML	3,00
121	NALBUFINA SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA DE	300,00
122	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA DE	30,00
123	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO 15G	TB 15 G	5,00
124	NEOSTIGMINA SOL INJ 0,5MG/ ML	AMPOLA DE	400,00
125	NIFEDIPINO 20MG LIBERACAO LENTA	COMPRIMID	150,00
126	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMID	210,00
127	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 50MG/2ML	FR/AMP 50M	100,00
128	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4 ML	AMPOLA	3280,00
129	OCTREOTIDA SOL INJ 0,5MG/ ML AMP. 1ML	AMPOLA DE	25,00
130	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	720,00
131	OMEPRAZOL SOL INJ 40MG	AMP 40MG	1485,00
132	ONDANSETRONA 8MG AMP 4ML (2MG/ML)	AMPOLA DE	800,00
133	OXCARBAZEPINA 6% SUSP ORAL- GEN. UNIAO QUIMICA	FR 100 ML	2,00
134	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAM	30,00
135	PANCURONIO SOL INJ 4MG 2ML	AMPOLA DE	50,00
136	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG GEN GEOLAB	COMPRIMID	330,00
137	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMID	240,00

138	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5MG/ML	FRASCO 4,5	520,00
139	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML 60ML	FRASCO	3,00
140	PREGABALINA 75MG	COMPRIMID	90,00
141	PROMETAZINA SOL INJ 50 MG 2ML	AMP 50MG	30,00
142	PROPOFOL SOL INJ 10 MG/ML 20 ML - PROPOVAN	FR/AMP 200	280,00
143	REMIFENTANIL SOL INJ 2MG - GENERICO CRISTALIA	FR/A 2MG	20,00
144	RETINOL 10.000UI+ASSOCIACOES POMADA OFTAL. 3,5G	TUBO C/ 3.5	6,00
145	RINGER SIMPLES SOL. INJ. 500ML	FR 500ML	48,00
146	RISPERIDONA 1MG RISPERIDON	COMPRIMID	240,00
147	ROCURONIO SOL INJ 50MG/ 5ML FR	FR 5ML	150,00
148	ROIIVACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML FR 20ML	FRASCO	70,00
149	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA	CAPSULA	90,00
150	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	36,00
151	SEVOFLURANO 250 ML - UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	6,00
152	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMID	90,00
153	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	2375,00
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	TUBO C/ 50G	32,00
155	SUXAMETONIO SOL. INJ. 100MG	FR C/ 100MG	100,00
156	TENOXICAM 20MG	COMPRIMID	60,00
157	TENOXICAM SOL INJ 20MG	AMP 20MG	400,00
158	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ 1ML	AMPOLA DE	100,00
159	TIAMINA 300MG	COMPRIMID	120,00
160	TIAMINA SOL INJ 100 MG/ML	AMPOLA DE	200,00
161	TRAMADOL SOL INJ 100MG 2ML - CRISTALIA	AMP 100MG	2600,00
162	VANCOMICINA SOL INJ 500MG IV / EV	FR 500MG	500,00
163	VASOPRESSINA SOL. INJ. 20U/ML	AMPOLA DE	240,00
164	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	AMPOLA DE	100,00

Rio Verde - GO, 05 de março de 2021.

**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**